



LEI N.º 540/2018, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Demerval Lobão- PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Demerval Lobão, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

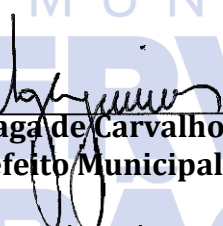
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 6,81%, incidente sobre o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Demerval Lobão-PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional previsto no art. 2º e fora atualizado nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

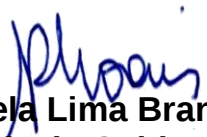
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para a competência de janeiro/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, 1º de março de 2018.


Luís Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.


Maia Rosângela Lima Brandim Moraes
Chefe de Gabinete